



## **ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES), E DE OUTRO LADO O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DIO ES, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 000221/2020 e 000017/2021.**

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES)**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesh, 1021, Centro, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP 29900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, inscrito no CPF nº 107.460.627-29, residente e domiciliado à Rua Gilberto Banhos Fernandes, Linhares V, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP 29905-350, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DIO ES**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 28.161.362/0001-83, com sede à Av. Nossa Senhora. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar, Praia do Canto, no município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-130, representado por sua Diretora Presidente, Sra. MADALENA SANTANA GOMES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 880.677.697-53, portadora da C.I./RG sob o nº 680.688 - SSP/ES, nomeada na forma do Decreto Estadual nº 268-S, de 01 de janeiro de 2019, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020** visando a realização de publicações oficiais da Câmara Municipal de Linhares no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade nº 000001/2020, Processo nº 000221/2020, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e, pela Lei nº 10.520/02, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a renovação da contratação de empresa visando as publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, atos de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviço, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessária, de acordo com a necessidade deste Poder Legislativo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da cláusula quinta do Contrato nº 004/2020 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para até 30 de janeiro de 2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Elemento Despesa - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Subelemento Despesa - 3390399900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO**

5.1 - O aditivo ora pleiteado terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a extinguir-se na data de 30 de janeiro de 2022, tendo como impacto financeiro o valor global estimado em R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais), considerando o quantitativo estimado de 3000 cm/coluna, tendo em vista a Instrução de Serviço – DIO/ES N° 071/2020, publicada em 17 de dezembro de 2020, que fixou o valor de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) para publicações em centímetros/coluna.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 04/2020 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificado todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares (ES), 18 de janeiro de 2021.

---

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

Contratante

Neste ato representada por seu Presidente

**Roque Chile Souza**

---

#### **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Contratante

Neste ato representada por sua Diretora  
Presidente

**Madalena Santana Gomes**



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

---

**Testemunhas:**

Nome: **ERALDO PILKER**  
CPF: 015.307.247-40

Nome:  
CPF:

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MADALENA SANTANA GOMES**

DIRETOR PRESIDENTE

DIO - DP

assinado em 18/01/2021 17:15:54 -03:00

**ROQUE CHILE**

CIDADÃO

assinado em 19/01/2021 10:24:38 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/01/2021 10:24:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALLAN ALPOHIM MIRANDA (AGENTE ADMINISTRATIVO - DIO - GAG)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-7R53S7>